
**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 020.163/2018-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Moisés Bernardo de Oliveira	23/10/2015	3027/2014-TCU- Plenário

2. Ressalta-se que o Senhor Moisés Bernardo de Oliveira é representado pelos advogados Francisco de Assis Souza Coelho Filho (OAB/MA 3810) e Sônia Maria Lopes Coelho (OAB/MA 3811) conforme procurações nos autos.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 25 de Junho de 2018

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL ALVES DA SILVA

TEFC Matrícula 10587-2

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)